

pela dedicação, zelo, profissionalismo, total disponibilidade e elevadas qualidades evidenciadas na forma como sempre exerceu as suas funções. Tendo-me prestado directa colaboração, estou certo de que as suas qualidades, de que guardarei excelentes referências, continuarão a ser confirmadas no futuro.

28 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

#### Louvor n.º 737/2008

No momento em que cesso funções, é-me grato conferir público louvor à secretária pessoal do meu Gabinete, Maria da Graça de Castelo Branco Sotto Mayor Serrano, pela total dedicação e irrepreensível lealdade demonstradas no desempenho das suas funções. De trato muito afável, cordial e sensível é também possuidora de um acervo de qualidades que lhe permitiu granjear a consideração de todos aqueles que tiveram a oportunidade de com ela trabalhar no meu Gabinete.

28 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 28504/2008

Por despacho de S.Exa., o Secretário-Geral, de 12 de Dezembro de 2007, foi autorizada a abertura do procedimento concursal externo para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Direito Interno do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cargo esse previsto na alínea b), n.º 4, artigo 2.º da Portaria n.º 204/2007, de 30 de Abril.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso n.º 26065/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, republicado pelo Aviso n.º 7724/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE200712/0405, em 27 de Dezembro de 2007.

Decorreram as operações de selecção a cargo do Júri de acordo com os métodos de selecção então publicitados na BEP.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o Júri, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação da candidata licenciada Sílvia Maria Galvão Teles Franco Pulido Pereira, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Direito Interno do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nestes termos, atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços de Direito Interno do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a licenciada Sílvia Maria Galvão Teles Franco Pulido Pereira.

27 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *Vasco Valente*.

#### Nota curricular

Sílvia Maria Galvão Teles Franco Pulido Pereira

É licenciada em Direito (Universidade Lusíada de Lisboa) com média final de 15 valores; frequentou uma Pós-Graduação de Direito Administrativo (Universidade Lusíada de Lisboa); concluiu a parte escolar do mestrado com a média final de 17,25 valores; entregou a dissertação de mestrado subordinada ao tema “A Autoliquidação dos Impostos”

É docente na faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, desde 1995, das disciplinas de Direito da Organização Administrativa; Direito da Actividade Administrativa e Direito Administrativo; desde 2000, de Contencioso Administrativo; desde 2005, de Direito do Trabalho; desde 2006, de Organização Judiciária; desde 2007, de Direitos Fundamentais;

É advogada, desde 1997, exercendo actividade na área de Direito do Trabalho e do Direito Público. A prestar desde 2007 apoio jurídico na

área do contencioso no Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do MNE

Foi consultora jurídica, de 2002 a 2005, na Assembleia da República e, de Fevereiro de 2006 a Setembro de 2007, no Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do MNE.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 28505/2008

Por despacho de 23 de Outubro de 2008:

Jorge Manuel Lucas Alves, Nuno Miguel Arnauth Nunes e Ana Paula Amaral Laires, militares em regime de contrato, na qualidade de agente administrativo, nos termos do artigo 45.º do Regulamento da Lei Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/200, de 14 de Novembro — nomeados assistentes administrativos principais da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, ficando posicionados nos seguintes escalões e índices da respectiva categoria, que a seguir se indica, nos termos do n.º 7 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

Jorge Manuel Lucas Alves — 3/244;  
Nuno Miguel Arnauth Nunes — 3/244;  
Ana Paula Amaral Laires — 2/233;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 28506/2008

No quadro das orientações definidas pelo PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado e dos objectivos do Programa do Governo no tocante à melhoria da modernização da Administração Pública e à melhoria da qualidade dos serviços públicos, o Governo aprovou a nova Lei Orgânica do Instituto Nacional de Administração, INA, I. P., através do Decreto-Lei n.º 85/2007, de 29 de Março.

O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/2007, de 29 de Março, prevê que aos membros do conselho directivo do INA seja aplicável o regime definido na lei quadro dos institutos públicos e, subsidiariamente, o fixado no estatuto do gestor público.

Por outro lado, o n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril (lei quadro dos institutos públicos), estabelece que a remuneração dos membros do conselho directivo é fixada por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da Administração Pública e da tutela.

Assim, considerando o exposto, torna-se necessário fixar o regime remuneratório dos membros do conselho directivo do INA, I. P., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, pelo que se determina o seguinte:

1 — O regime remuneratório dos membros do conselho directivo do Instituto Nacional de Administração, INA, I. P., tem por base a sua equiparação a empresa do grupo A, nível 1, aplicando-se a disciplina prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de dia 8 de Outubro.

8 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

#### Despacho n.º 28507/2008

O Instituto Nacional de Administração, I. P., adiante abreviadamente designado por INA, I. P., enquanto organismo público que tem por missão fundamental contribuir, através da formação, da investigação e da consultoria, para a valorização dos recursos humanos e a modernização da Administração Pública, dispõe de um conselho consultivo ao qual compete apoiar e participar na definição das linhas gerais da actuação